



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 850/2021 – 11/05/2021

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a TV Grande Rio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a TV Grande Rio.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de comunicação, social e cultural, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a Diretoria da TV Grande Rio, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Autor: Elismar Gonçalves Alves.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
Dados: 2021.12.15 10:33:14 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 850/2021 – 11/05/2021.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a TV Grande Rio.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a TV Grande Rio.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de comunicação, social e cultural, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a Diretoria da TV Grande Rio, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Autor: Elismar Gonçalves Alves

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2021.05.19 11:46:37 -03'00'
AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

cas



OK

8 50

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**Casa Vereador Plínio Amorim****GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES****APROVADO**

Votação: 18 x 0

Data: 04/05/2021

Aerolande Amós da Cruz

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2021 – 14.04.2021**Autor- Elismar Gonçalves Alves****EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a TV Grande Rio.**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito legislativo Dom Malan a TV Grande Rio.**Art. 2º** - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de comunicação, social e cultural, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.**Art. 3º** - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga concedida.**Art. 4º** - Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação**JUSTIFICATIVA**

A TV Grande Rio inaugurada em 01 agosto de 1991 é filiada a Rede Globo de Televisão, tem uma área de cobertura que abrange quase todo o sertão pernambucano, atingindo 23 municípios e aproximadamente um milhão de habitantes. Sua sede está localizada em Petrolina/PE.

Atualmente exibe dois telejornais diários, levando informação com responsabilidade e compromisso com a verdade. Os projetos regionais desenvolvidos pela emissora buscam integrar o sertão e fortalecer a cultura, as tradições, o folclore, a religiosidade e a arte da nossa gente.

A TV Grande Rio tem trabalhado visando o desenvolvimento da região. E através de várias ações como o estímulo aos esportes, o fortalecimento do comércio local, os exemplos de trabalho voluntário, formam sólidas parcerias em busca da valorização do homem sertanejo.

São 30 anos de serviços de telecomunicação prestados a toda Petrolina e região.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

ELISMAR GONÇALVES ALVES

Vereador

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2021 – 14.04.2021

Autor- Elismar Gonçalves Alves

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a TV Grande Rio.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito legislativo Dom Malan a TV Grande Rio.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de comunicação, social e cultural, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A TV Grande Rio inaugurada em 01 agosto de 1991 é filiada a Rede Globo de Televisão, tem uma área de cobertura que abrange quase todo o sertão pernambucano, atingindo 23 municípios e aproximadamente um milhão de habitantes. Sua sede está localizada em Petrolina/PE.

Atualmente exibe dois telejornais diários, levando informação com responsabilidade e compromisso com a verdade. Os projetos regionais desenvolvidos pela emissora buscam integrar o sertão e fortalecer a cultura, as tradições, o folclore, a religiosidade e a arte da nossa gente.

A TV Grande Rio tem trabalhado visando o desenvolvimento da região. E através de várias ações como o estímulo aos esportes, o fortalecimento do comércio local, os exemplos de trabalho voluntário, formam sólidas parcerias em busca da valorização do homem sertanejo.

São 30 anos de serviços de telecomunicação prestados a toda Petrolina e região.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

ELISMAR GONÇALVES ALVES
Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 029/2021 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A TV GRANDE RIO

AUTOR: RONALDO SILVA

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a TV Grande Rio, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.


II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO
cas

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 029/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A TV GRANDE RIO

AUTOR: ELISMAR GONÇALVES

RELATOR: DIOGO HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a TV Grande Rio, pelo excelente trabalho que desenvolve em Petrolina e em outras áreas, levando informações com responsabilidade e compromisso na área de jornalismo, cultura, esporte e na área social.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2021.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR


VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA - SECRETÁRIO

cas